



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 11 de abril de 2016.  
Concurso Público nº 01/2016

O **Prefeito de Mesquita**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37, II e artigo 206 da Constituição Federal, torna público a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Mesquita.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO, doravante denominada **FUNRIO**, endereço eletrônico: [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e e-mail: [mesquita2016@funrio.org.br](mailto:mesquita2016@funrio.org.br), com sede a Rua Mariz e Barros 775, Prédio da Administração, Sala 51 - Rio de Janeiro, RJ, Bairro Maracanã - CEP 20270-004.
- 1.2. O Concurso Público visa ao provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (**Anexo I**).
- 1.3. O **Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas** - apresenta o nome do cargo público, escolaridade, pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo público e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **NI** - vagas reservadas a Negros e Índios, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação e **CR** - vagas de Cadastro Reserva).
- 1.4. O **Anexo II - Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração, Tipos de Provas** - apresenta o nome do cargo público, carga horária semanal, remuneração básica definida para cada cargo público, tipos de provas para cada cargo.
- 1.5. O **Anexo III - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.
- 1.6. O **Anexo IV - Posto de Atendimento** - descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento - Informatizado para a inscrição no Concurso Público
- 1.7. O **Anexo V - Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.
- 1.8. O **Anexo VI - Cronograma Previsto dos Eventos** - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.
- 1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VI**) e das publicações disponibilizadas.
- 1.10. **Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correios por SMS ou por E-mail.**
- 1.11. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.**
- 1.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF.**

### 2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Atribuições Específicas dos cargos públicos, oferecidas no presente certame estão descritas no Regimento CME nº 01, na Lei Municipal nº 070, de 15 de janeiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 080, de 22 de março de 2002, pela Lei Municipal nº 224, de 22 de dezembro de 2005, pela Lei Municipal nº 407, de 11 de dezembro de 2007, pela Lei Municipal nº 664, de 17 de dezembro de 2010 e pela Lei Municipal nº 683, de 04 de maio de 2011, bem como na Lei Municipal nº 967, de 04 de abril de 2016.

#### 2.2. Regime de Trabalho:

2.2.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no **Anexo II**.

2.3. Os vencimentos básicos estão discriminados no **Anexo II**.

#### 2.4. Benefícios

Os benefícios são os previstos na Legislação Municipal.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 03 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

**3.2.1.** O candidato deverá entregar, até o dia **02 de Maio de 2016** (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO), no Posto de Atendimento localizado no Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/RJ (Prédio da Prefeitura – Entrada pela porta do Estacionamento), **no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado)**, ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **Concurso Mesquita Educação 2016 (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea “b” do subitem 3.2,

**3.2.2.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNRIO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.3.** O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.4.** A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

**3.5.** A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.6.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.7.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Mesquita que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações

**3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.9.** A não observância do disposto no subitem 3.8 a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.10.** O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

**3.11.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

**3.12.** As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS**

**4.1.** Considerando o Decreto Estadual nº 44.007/11, de 06 de Junho de 2011 e o Decreto Municipal nº 1060/11, de 18 de Novembro de 2011, fica reservado a candidatos negros e índios o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso para cada emprego, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme discriminado no Anexo I.

**4.2.** É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

**4.2.1.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

**4.2.2.** Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.2, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua contratação no Serviço Público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.3.** Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão à totalidade das vagas existentes.

**4.4.** A Publicação dos Resultados Finais, será realizada em 3 (três) listas. A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem com deficiência, negros ou índios no ato de inscrição. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a negros e índios e sua classificação entre si.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**4.5.** O candidato às vagas reservadas para negro ou índio que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou índio.

**4.5.1.** Caso se verifique a situação descrita no item 4.5, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros e índios, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação de candidatos negros e índios.

**4.6.** A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas para negros e índios.

**4.7.** Não havendo candidatos negros ou índios aprovados para preenchê-las, as vagas incluídas na reserva para negros e índios serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO**

**5.1.** O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

**5.1.1.** Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

**5.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**5.1.3.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

**5.1.3.1.** 02 (duas) fotografias 3 x 4;

**5.1.3.2.** Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);

**5.1.3.3.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

**5.1.3.4.** Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

**5.1.3.5.** Ser considerado APTO no exame de saúde para nomeação, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.

**5.1.3.6.** Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);

**5.1.3.7.** Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);

**5.1.3.8.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);

**5.1.3.9.** PIS/PASEP (original e cópia simples);

**5.1.3.10.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da convocação;

**5.1.3.11.** Estar em gozo dos direitos políticos;

**5.1.3.12.** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça, e pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;

**5.1.3.13.** Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);

**5.1.3.14.** Termo de posse, caso já tenha sido empossado em cargo/emprego público;

**5.1.3.15.** Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;

**5.1.3.16.** Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.

**5.2.** Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:

**a)** responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

**b)** punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;

**c)** condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;

**d)** condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;

**e)** demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

**5.3.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

**5.4.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.

**5.5.** Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a nomeação de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais de idade.

**5.6.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**6.1.** Valores das Taxas de Inscrições:

<b>Cargo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Nível Superior</b>	<b>80,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Nível Médio**

**50,00**

**6.2.** Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), solicitada no período entre **09 horas do dia 13 de Abril de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 02 de Maio de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**6.2.1.** A FUNRIO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.3.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**6.3.1.** O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

**6.3.2.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **02 de Maio de 2016** (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição).

**6.3.3.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**6.3.4.** Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Imprimir Boleto - 2ª Via”**. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

**6.3.5.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

**6.3.5.1.** Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;

**6.3.5.2.** Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da FUNRIO, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [mesquita2016@funrio.org.br](mailto:mesquita2016@funrio.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação. Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), bastando para isso acessar no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Consultar Situação de Inscrição”**;

**6.3.6.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**6.4.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FUNRIO disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no **Anexo VI**, iniciando às **9h do dia 13 de Abril de 2016 até às 17h, do dia 02 de Maio de 2016**, somente nos dias úteis.

## **6.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**6.5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

**6.5.1.1.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público escolhido.

**6.5.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**6.5.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**6.5.4.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**6.5.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNRIO do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**6.5.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência da Prefeitura Municipal de Mesquita.

**6.5.7.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no endereço eletrônico [www.funrio.br](http://www.funrio.br) entre os dias **13 a 15 de Abril de 2016**, informando obrigatoriamente o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico**.

**6.5.7.1.** A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo **Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, através do SISTAC**.

**6.5.7.2.** O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF/Cargo. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisado apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

**6.5.7.3.** No dia **16 de Abril de 2016**, a FUNRIO publicará, na página do concurso público, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção com a situação.

**6.5.7.4.** O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado, poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição, bastando acessar no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), acessando no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Imprimir Boleto 2ª Via”**.

**6.5.8.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**6.5.9.** O candidato que necessitar de Atendimento Especial (seja por motivo de religião, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas deverá:

- a)** indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários; e
- b)** encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento de Necessidade Especial solicitado;
- 6.5.9.1.** Deverá enviar até o dia **02 de Maio de 2016** (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO), Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/RJ (Prédio da Prefeitura – Entrada pela porta do Estacionamento), ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da **Concurso Mesquita Educação 2016 (Laudo Médico)**, **Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ**, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no **Anexo VI**. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 6.5.9.2.** O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNRIO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 6.5.9.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **02 de Maio de 2016** (Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição), e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 6.5.9.4.** A cópia simples do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 6.5.9.5.** A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a 90 (noventa) dias anterior a data limite para envio do mesmo sob pena de não ser aceito.
- 6.5.9.6.** O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.
- 6.5.9.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo a Prefeitura Municipal de Mesquita ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.
- 6.5.9.8.** O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.
- 6.5.9.9.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.
- 6.5.9.10.** O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.
- 6.5.9.11.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.
- 6.5.9.12.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.5.10.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.
- 6.5.11.** É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da FUNRIO na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

## **7. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DA PROVA OBJETIVA (CCE)**

**7.1.** O Cartão de Convocação para a Etapa da Prova Objetiva (CCE) será disponibilizado no endereço **www.funrio.org.br** na data prevista no cronograma (Anexo VI) do concurso.

**7.1.1.** Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página **www.funrio.org.br**, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **05 de Maio de 2016**, no Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Cartão de Convocação para a Etapa - CCE”**.

**7.2.** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento *do valor da inscrição* ou na página da FUNRIO na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

**7.3.** Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(21) 3525-2480, das 09 às 18 horas**, horário de Brasília/DF, até o dia 07 de maio de 2016, conforme orientações constantes no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**7.4.** Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”.

**7.4.1.** O candidato, **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo para o qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

**7.4.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

**7.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico **www.funrio.org.br**, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).

**7.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

## **8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**8.1.** O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório;
- c) Avaliação Médica Admissional**, de caráter eliminatório;
- d) Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos**, de caráter eliminatório.

As etapas são previstas para todos os cargos públicos.

## **9. DAS ETAPAS**

### **9.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)**

**9.1.1.** A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha. **As provas poderão ser aplicadas no turno da manhã e da tarde.**

**9.1.2.** Cada questão conterà **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

**9.1.2.1.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**9.1.3.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

**9.1.4.** O candidato **NÃO** poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva. Será disponibilizado, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos.

**9.1.5.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.1.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**9.1.7.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**9.1.8.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

**9.1.9.** O candidato **NÃO** poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.

**9.1.10.** A FUNRIO divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **10.1.9** deste edital, no dia **19 de Maio de 2016**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

**9.1.11.** O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo V**.

**9.1.12.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

**9.1.13.** Os candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do certame e não constarão da relação de classificação.

### **9.2. Da Etapa de Avaliação de Títulos (AT)**

**9.2.1.** Todos os candidatos aos cargos públicos deverão entregar cópia simples dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos (AT), conforme Anexo V, no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva.

**9.2.1.1.** O candidato que não apresentar as cópias simples dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem **9.2.1**, deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

**9.2.1.2.** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem **9.2.1**, deste Edital não serão analisadas.

**9.2.1.3.** Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo.

**9.2.2.** Serão selecionados para a Avaliação de Títulos 10 (dez) vezes o número de vagas para cada cargo sendo aproveitados os candidatos empatados na última nota do total geral da linha de corte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 9.2.4.** As cópias dos documentos entregues não precisarão estar autenticadas em cartório. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.
- 9.2.5.** A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **Anexo V** deste Edital.
- 9.2.6.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/ declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.
- 9.2.7.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007.
- 9.2.7.1.** Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.
- 9.2.7.2.** Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- 9.2.8.** Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.
- 9.2.9.** Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.
- 9.2.10.** Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 9.2.11.** O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.
- 9.2.12.** A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:
- a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc);
- b) Para servidores/empregados públicos:** cópia simples de certidão de tempo de serviço e **acompanhada obrigatoriamente** declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc);
- c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc);
- d) Para autônomo:** cópia simples do contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro profissional (se for o caso), etc).
- 9.2.13.** Os documentos relacionados no subitem **9.2.12** deste Edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo público e da pessoa responsável pela assinatura.
- 9.2.14.** Os documentos relacionados no subitem **9.2.12** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 9.2.15.** Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **9.2.12**, **9.2.13** e **9.2.14** que não contenham **todas as informações** relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 9.2.16.** Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.
- 9.2.17.** Cada título será considerado uma única vez (para todos os tipos de categoria de títulos descritos no **Anexo V**).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**9.2.18.** Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

**10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas.**

**10.1.1.** As Provas Objetivas serão realizadas no dia **15 de Maio de 2016**. As provas objetivas terão duração de **4 (quatro) horas**, iniciando no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas, horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato chegar com 1 (uma) hora de antecedência, conforme disposto no quadro a seguir:

<b>Turno</b>	<b>Horário</b>	<b>Cargo</b>
Manhã	Turno da Manhã - 09h às 13h	Professor II – Educação Infantil, Professor II - Orientador Educacional, Professor II - Orientador Pedagógico, Professor II - Supervisor Educacional
Tarde	Turno da Tarde - 15h às 19h	Professor II – Anos Iniciais, Professor II – Educação Especial, Secretário Escolar, Professor I (todos)

**10.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**;

**10.1.2.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

**10.1.2.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**10.1.2.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**10.1.2.3.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

**10.1.2.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**10.1.3.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**10.1.4.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

**10.1.5.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**10.1.6. Não será permitido ao candidato fazer prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (**mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia**), **qualquer tipo de relógio com mostrador digital**, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

**10.1.6.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**10.1.6.2.** O descumprimento do descrito no subitem **10.1.6.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**10.1.7.** Da Aplicação das Provas Objetivas:

**10.1.7.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

**10.1.7.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

**10.1.7.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

**10.1.7.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

**10.1.7.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

**10.1.7.1.4.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**10.1.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

**a)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;
- c) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;
- d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no quarto dia útil (dia **19 de Maio de 2016**) após a realização da prova;
- e) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**10.1.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

**a) Para os candidatos aos cargos de Nível Superior e cargos de Nível Médio (exceto Secretário Escolar):**

$$NF \text{ [Nota Final]} = NO \text{ [Nota da Prova Objetiva]} + NT \text{ [Nota da Avaliação de Títulos]}$$

**b) Para os candidatos ao cargo de Secretário Escolar:**

$$NF \text{ [Nota Final]} = NO \text{ [Nota da Prova Objetiva]}$$

**11.2.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

**11.3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade **somente** dentre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) **anos completos até o último dia de inscrição;**
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 4º) maior idade (**demais candidatos não abrangidos pelo primeiro critério**).

**12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 17:59 do último dia previsto no edital.

**12.2.** Serão permitidos recursos administrativos contra as Questões das Provas Objetivas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**12.2.1.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

**12.2.1.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**12.3.** O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**12.4.** No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, admitir-se-á um único formulário de recurso.

**12.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

**12.6.** A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### 13. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

**13.1.** O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para nomeação.

**13.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, será eliminado do Concurso.**

**13.2.** Quando da convocação prevista no **item 13.1** deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no **item 5** (documentos) deste Edital.

**13.2.1.** O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mesquita, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

#### **13.3. Exame Médico Admissional**

**13.3.1.** Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) em data agendada, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem **custeados pelo candidato** convocado. O candidato deve providenciar os seguintes exames:

**a) Para todos os cargos,** Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TPPA), EAS, Raio X – Tórax.

**b) Demais exames médicos/laboratoriais,** se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**13.3.2.** Os candidatos deverão trazer quando convocados para o Exame Médico Admissional os exames clínicos relacionados neste edital podendo apresentar exames com data de validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias. Estes exames clínicos devem ser **custeados pelo candidato convocado**.

**13.3.3.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

**13.3.4.** Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médicos Admissional.

**13.3.5.** Os candidatos Pessoas com Deficiência deverão além dos exames solicitados no item 13.3.1.a deverão apresentar Laudo Médico original com a descrição detalhada conforme definido no item 3 deste edital.

**13.4.** A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

**13.5.** A Prefeitura Municipal de Mesquita reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

**13.5.1.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

**13.6.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**13.7.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**13.8.** O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) ou pela Central de Atendimento, das 9h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.

**14.2.** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

**14.3.** Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**14.4.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

**14.5.** A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **08 de abril de 2016**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**14.6.** O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação de sua homologação**, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.

**14.7.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público deverão manter atualizado seu endereço junto à **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mesquita**, e se responsabilizarão por prejuízos decorrentes da não atualização.

**14.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Mesquita.

**14.9.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Mesquita** e pela **FUNRIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Mesquita, 11 de abril de 2016.

**Rogelson Sanches Fontoura**  
**Prefeito Municipal de Mesquita**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO I – Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas**

Código	Cargo	Nível	Requisitos	VAGAS			
				AC	PcD	N/I	TOTAL
PAI01	Professor II – Anos Iniciais	NM	Magistério a nível médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental	7	1	1	9
PEE02	Professor II – Educação Especial	NM	Magistério a nível médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial, pós-graduação em Educação Especial ou áreas afins ou, ainda, curso de extensão de, no mínimo, 280 horas de duração em Educação Especial	4	1	1	6
PEI03	Professor II – Educação Infantil	NM	Magistério a nível médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Infantil	32	2	8	42
PLP04	Professor I – Língua Portuguesa	NS	Licenciatura Plena em Letras	2	-	-	2
PMT05	Professor I – Matemática	NS	Licenciatura Plena em Matemática	9	1	2	12
PCI06	Professor I – Ciências	NS	Licenciatura Plena em Ciências	3	-	1	4
PGE07	Professor I – Geografia	NS	Licenciatura Plena em Geografia	3	-	1	4
PHI08	Professor I – História	NS	Licenciatura Plena em História	2	-	1	3
PEF09	Professor I – Educação Física	NS	Licenciatura Plena em Educação Física	7	1	1	9
PAM10	Professor I – Artes (Música)	NS	Licenciatura Plena em Música	2	1	1	4
PAP11	Professor I – Artes (Artes Plásticas)	NS	Licenciatura Plena em Artes Plásticas	3	-	1	4
PAD12	Professor I – Artes (Dança)	NS	Licenciatura Plena em Dança	3	-	1	4
PLI13	Professor I – Inglês	NS	Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês	3	1	1	5
PLE14	Professor I – Espanhol	NS	Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol	2	-	1	3
SCE15	Secretário Escolar	NM	Ensino Médio completo com formação em Secretário Escolar	2	1	1	4
POE16	Professor II - Orientador Educacional	NS	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura em qualquer área e Pós-Graduação em Orientação Educacional	4	1	1	6
POP17	Professor II - Orientador Pedagógico	NS	Licenciatura Plena em Pedagogia	4	-	1	5
PSE18	Professor II - Supervisor Educacional	NS	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Educacional ou Licenciatura em qualquer área e Pós-Graduação em Supervisão Educacional	3	-	1	4

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

**ANEXO II – Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração e Tipos de Provas**

Código	Cargo	Total de Vagas	Nível	CHS	Remuneração	Tipos de Provas	
						PO	AT
PAI01	Professor II – Anos Iniciais	9	NM	24h	2.129,99	S	S
PEE02	Professor II – Educação Especial	6	NM	24h	2.129,99	S	S
PEI03	Professor II – Educação Infantil	42	NM	24h	2.129,99	S	S
PLP04	Professor I – Língua Portuguesa	2	NS	16h	2.129,99	S	S
PMT05	Professor I – Matemática	12	NS	16h	2.129,99	S	S
PCI06	Professor I – Ciências	4	NS	16h	2.129,99	S	S



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Código	Cargo	Total de Vagas	Nível	CHS	Remuneração	Tipos de Provas	
						PO	AT
PGE07	Professor I – Geografia	4	NS	16h	2.129,99	S	S
PHI08	Professor I – História	3	NS	16h	2.129,99	S	S
PEF09	Professor I – Educação Física	9	NS	16h	2.129,99	S	S
PAM10	Professor I – Artes (Música)	4	NS	16h	2.129,99	S	S
PAP11	Professor I – Artes (Artes Plásticas)	4	NS	16h	2.129,99	S	S
PAD12	Professor I - Artes (Dança)	4	NS	16h	2.129,99	S	S
PLI13	Professor I – Inglês	5	NS	16h	2.129,99	S	S
PLE14	Professor I – Espanhol	3	NS	16h	2.129,99	S	S
SCE15	Secretário Escolar	4	NM	30h	1.553,93	S	-
POE16	Professor II - Orientador Educacional	6	NS	18h	2.129,99	S	S
POP17	Professor II - Orientador Pedagógico	5	NS	18h	2.129,99	S	S
PSE18	Professor II - Supervisor Educacional	4	NS	18h	2.129,99	S	S

\* **Legenda:** PO = Prova Objetiva; AT = Avaliação de Títulos

\*\* Os valores listados na tabela acima foram reajustados de acordo com a Lei Municipal nº 968, de 04/04/2016 e serão pagos a partir da competência de maio/16.

**ANEXO III – QUADRO DE ETAPAS**

Cargos Públicos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina <sup>1</sup>	No total da Prova <sup>2</sup>
Cargos de Nível Médio (Exceto Secretário Escolar)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Legislação	10	02	20	08	
			Conhecimentos Específicos	20	03	60	24	
	Avaliação de Títulos	Classificatório	Anexo V			15		
Cargo de Secretário Escolar	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Legislação	10	02	20	08	
			Conhecimentos Específicos	20	03	60	24	
	Cargos de Nível Superior	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08
Fundamentos e Legislação				15	02	30	12	
Conhecimentos Específicos				25	02	50	20	
Avaliação de Títulos		Classificatório	Anexo V			15		

Obs.:

<sup>1</sup> Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)

<sup>2</sup> Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova)

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO**

Local	Endereço	Bairro
Prédio da Prefeitura	Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120	Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Titulação	1.1. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público.	3,5	3,5
	1.2. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público.	2,5	2,5
	1.3. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público.	1,0	2,0
<b>Pontuação Máxima da Titulação</b>			<b>8,0</b>
Experiência Profissional	2.1. Dias de trabalho no cargo público a que concorre em unidades do Serviço Público, no âmbito, municipal, estadual ou federal.	<b>0,4 para cada 180 dias</b>	<b>4,0</b>
	2.2. Dias de trabalho no cargo público a que concorre em empresas privadas.	<b>0,3 para cada 180 dias</b>	<b>3,0</b>
<b>Pontuação Máxima da Experiência Profissional</b>			<b>7,0</b>
<b>Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos</b>			<b>15,0</b>

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

### 1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO COMUM:

#### Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

### 2. DISCIPLINAS DE LEGISLAÇÃO/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### Cargo: Professor II – Educação Infantil

#### Disciplina: Legislação

A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE.; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A. Lei Municipal nº 908/2015, Lei Complementar nº 004, Lei Municipal nº 881/2015 e Decreto Municipal nº 1.724/2015, Deliberação CME nº 014, Deliberação CME nº 016.

#### Disciplina: Conhecimentos Específicos

Objetivos gerais da educação infantil; O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; A formação pessoal e social; Áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; Avaliação formativa: observação e registro; A organização do trabalho pedagógico; Concepções de desenvolvimento e aprendizagem; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Política Nacional de Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Educação Integral: bases filosóficas, concepções, histórico; Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento. Currículo e Multiculturalismo: teorias do currículo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Cargo: Professor II – Anos Iniciais**

**Disciplina: Legislação**

A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares; Políticas Públicas de Alfabetização; Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental; Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A. Lei Municipal nº 908/2015, Lei Complementar nº 004, Lei Municipal nº 881/2015 e Decreto Municipal nº 1.724/2015, Deliberação CME nº 014, Deliberação CME nº 018

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Política Nacional de Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo: concepções, funções e técnicas, a relação professor / aluno; a democratização da escola: participação e autonomia; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade; Educação Integral: bases filosóficas, concepções, histórico. Currículo e Multiculturalismo: teorias do currículo.

**Cargo: Professor II – Educação Especial**

**Disciplina: Legislação**

A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares; Políticas Públicas de Alfabetização; Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental; Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A. Lei Municipal nº 908/2015, Lei Complementar nº 004, Lei Municipal nº 881/2015 e Decreto Municipal nº 1.724/2015, Deliberação CME nº 014, Deliberação CME nº 018; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Educação especial: conceito e evolução; Aspectos históricos, políticos e sociais da educação especial no Brasil; Educação especial: tendências atuais; A questão da inclusão da pessoa com deficiência; Fundamentos e diretrizes da Educação Especial; Distúrbios de aprendizagem e educação especial: perspectivas de compreensão e propostas de intervenção; Desafios para a educação especial frente aos novos paradigmas; Educação profissional e inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; A sociedade, a escola e a família da criança com deficiência; Desafios atuais na formação e atuação de professores de educação especial. Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo: concepções, funções e técnicas, a relação professor / aluno; a democratização da escola: participação e autonomia; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade; Educação Integral: bases filosóficas, concepções, histórico. Currículo e Multiculturalismo: teorias do currículo.

**Cargo: Secretário Escolar**

**Disciplina: Legislação**

A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Constituição Federal, do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A; Lei Municipal nº 908/2015, Lei Complementar nº 004, Lei Municipal nº 881/2015 e Decreto Municipal nº 1.724/2015, Deliberação CME nº 005, Deliberação CME nº 006, Deliberação CME nº 011, Deliberação CME nº 014, Deliberação CME nº 016 e Deliberação CME nº 018.

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96, de 20 de dezembro de 1996; A escrituração escolar: conceito, objetivos, requisitos indispensáveis, tipos de livros de escrituração; A vida escolar do aluno: principais eventos, documentação regular, caracterização e preenchimento de instrumentos de registro, excepcionalidade; Arquivo da escola: importância, objetivos, características; tipos de arquivos e sua utilidade; organização e duração dos arquivos; Ética no Trabalho; Atendimento aos sujeitos da Escola e ao público cidadão; O papel do auxiliar como atendente; Técnicas de Atendimento; Redação Oficial; Comunicação Oficial e escolar; Arquivamento; Documentação em geral; Registro, acompanhamento e avaliação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

resultados do sistema de ensino; A informática como recurso da gestão administrativa e pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei nº 8069/90, de 13 de julho de 1990

## **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO COMUM:**

#### **Disciplina: Português: (comum a todos os cargos de Nível Superior)**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

#### **Disciplina: Fundamentos e Legislação (comum a todos os cargos de Professor I e Professor II-Orientador Pedagógico)**

Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; Habilidades e competências de educadores e educandos; o ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos; O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político; Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira; Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; O financiamento da educação brasileira: FUNDEB; A organização da escola e a gestão escolar; Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento; Projeto Político-Pedagógico da escola; Organização curricular da escola. Currículo e Multiculturalismo: teorias do currículo; Causas e consequências do fracasso escolar; A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; O desenvolvimento psicossocial da criança de 6 aos 13 anos; Aspectos conceituais e metodologias na educação de jovens e adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Educação Inclusiva: a dimensão sociocultural e política na construção do projeto educativo; Educação Integral: bases filosóficas, concepções e histórico. Escola de educação integral: possibilidades e limites; Novas tecnologias e Mídias como instrumento educativo; Ética no trabalho docente.

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A; Emenda Constitucional nº 14/96; Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 908/2015, Lei Complementar nº 004, Lei Municipal nº 881/2015 e Decreto Municipal nº 1.724/2015; Deliberação CME nº 011, Deliberação CME nº 014, Deliberação CME nº 018.

#### **Disciplina: Fundamentos e Legislação (Professor II-Orientador Educacional)**

Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; Habilidades e competências de educadores e educandos; o ambiente da escola como um fator decisivo para experienciar o prazer de ensinar e aprender; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos; O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político; Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira; Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; O financiamento da educação brasileira: FUNDEB; A organização da escola e a gestão escolar; Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento; Projeto Político-Pedagógico da escola; Organização curricular da escola. Currículo e Multiculturalismo: teorias do currículo; Causas e consequências do fracasso escolar; A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; O desenvolvimento psicossocial da criança de 6 aos 13 anos; Aspectos conceituais e metodologias na educação de jovens e adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Educação Inclusiva: a dimensão sociocultural e política na construção do projeto educativo; Educação Integral: bases filosóficas, concepções e histórico. Escola de educação integral: possibilidades e limites; Novas tecnologias e Mídias como instrumento educativo; Ética no trabalho docente.

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A; Emenda Constitucional nº 14/96; Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 908/2015, Lei Complementar nº 004, Lei Municipal nº 881/2015 e Decreto Municipal nº 1.724/2015; Deliberação CME nº 011, Deliberação CME nº 014, Deliberação CME nº 016, Deliberação CME nº 018, Deliberação CME nº 018, Instrução Normativa COSUED nº 01/2014, Lei Municipal nº 579/2009..

#### **Disciplina: Fundamentos e Legislação (Professor II-Supervisor Educacional)**

Concepções de Educação e Escola; A função social da escola e o compromisso social do educador; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; Habilidades e competências de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

educadores e educandos; o ambiente da escola como um fator decisivo para experimentar o prazer de ensinar e aprender; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos; O trabalho de avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma; A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica; A organização da escola em ciclos: razões políticas e pedagógicas; A gestão da escola: o foco da participação e do compromisso político; Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira; A educação na constituição brasileira; Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; O financiamento da educação brasileira: FUNDEB; A organização da escola e a gestão escolar; Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento; Projeto Político-Pedagógico da escola; Organização curricular da escola. Currículo e Multiculturalismo: teorias do currículo; Causas e consequências do fracasso escolar; A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; O desenvolvimento psicossocial da criança de 6 aos 13 anos; Aspectos conceituais e metodologias na educação de jovens e adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Educação Inclusiva: a dimensão sociocultural e política na construção do projeto educativo; Educação Integral: bases filosóficas, concepções e histórico. Escola de educação integral: possibilidades e limites; Novas tecnologias e Mídias como instrumento educativo; Ética no trabalho docente.

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: do artigo 37 ao artigo 41 e do artigo 205 ao artigo 216-A; Emenda Constitucional nº 14/96; Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 908/2015, Lei Complementar nº 004, Lei Municipal nº 881/2015 e Decreto Municipal nº 1.724/2015; Deliberação CME nº 005, Deliberação CME nº 006, Deliberação CME nº 011, Deliberação CME nº 014, Deliberação CME nº 016, Deliberação CME nº 018, Deliberação CME nº 018, Instrução Normativa COSUED nº 01/2014, Lei Municipal nº 090/2002, Lei Municipal nº 400/2007, Lei Municipal nº 442/2008, Lei Municipal nº 579/2009, Lei Municipal nº 757/2012.

## 2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### **Cargo: Professor II - Orientador Educacional**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Função e Papel do Orientador Educacional: aspectos legais, atribuições, princípios éticos, atuação em equipe, formação continuada. Visão histórica e crítica da Orientação Educacional no Brasil: diferentes concepções na atuação do orientador educacional, a atuação do Orientador Educacional na Educação Básica. Concepções de Educação e Tendências Pedagógicas: a Educação em uma visão civil cidadã e emancipatória, visões liberais e progressistas de educação, a educação para todos, educação para o trabalho, a educação integral. Organização da Educação Brasileira: Sistema Educacional Brasileiro. Constituição Federal (1988) e suas alterações e emendas educacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB- lei nº 9394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90 (ECA). Aspectos do Cotidiano Escolar: a centralidade da escola no processo de educação, a Educação e o processo de gestão participativa, o planejamento participativo no contexto da escola e o Projeto Político Pedagógico, a participação da comunidade escolar, a diversidade humana na escola e a igualdade, o currículo e o planejamento do ensino, diferentes abordagens no processo ensino/aprendizagem, interdisciplinaridade e transversalidade no cotidiano escolar, a escola e o contexto social, o uso da metodologia de projetos em sala de aula, a avaliação em suas diferentes abordagens, a avaliação externa do rendimento escolar e os indicadores educacionais no plano nacional, relações no contexto escolar, novas tecnologias em educação, a Educação Especial, o movimento de inclusão em educação. O Fracasso/Sucesso Escolar: causas e consequências, a participação da família, a atuação do orientador educacional, a relação professor/aluno, a prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento, o erro e o acerto na prática de sala de aula, o comportamento no contexto escolar. O papel do Orientador Educacional na formação continuada do professor.

### **Cargo: Professor II - Orientador Pedagógico**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

A construção do coletivo na escola. Projeto Político Pedagógico. Gestão Pedagógica. Formação docente. O desenvolvimento infantil. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Fundamentos do currículos: estudo da realidade local; organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos); tempo e espaço na escola; organização em ciclos; avaliação e registros; currículo como construção sócio-histórico e cultural, no qual o conhecimento é proveniente de valores estéticos e éticos. Educação Inclusiva. Tecnologias da Informação e Comunicação no Contexto escolar. A escola integral: bases filosóficas e históricas, concepções, formas de organização, experiências no Brasil. O currículo integrado e planejamento. O ensino e a difusão do conhecimento como meio educativo de socialização do aluno, construção da cidadania e da ética; A relação do trabalho do Orientador Pedagógico, diretor, demais componentes da ETP, professores, aluno e comunidade; Prerrogativas e objetivos da orientação pedagógica; O orientador pedagógico e a prática pedagógica; O conselho de classe no processo avaliativo; Relações Interpessoais; O orientador pedagógico como sujeito da educação continuada.

### **Cargo: Supervisor Educacional**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Filosofia da Educação: Conceitos Básicos. As etapas do processo de humanização. Concepções contemporâneas do conhecimento e da Filosofia. Ética, Liberdade, Trabalho e Conhecimento. Pedagogia dialética e pedagogia da praxi. O aprender: a unidade entre os processos vitais e os cognitivos. O aprender na era tecnológica e das redes. Sociologia da Educação: O papel das ciências sociais no contexto da sociedade. Cidadania. Educação e desenvolvimento: desigualdades sociais, classes sociais, mobilidade social. Classes sociais na sociedade capitalista e globalizada. A visão sociológica da Educação sobre o desenvolvimento e crescimento do ser humano. O paradigma do consenso e o paradigma do conflito nos diferentes grupos que constituem a família, a empresa, a comunidade. Uma sociedade sustentável. Cidadania. Consciência Planetária. Psicologia da Educação: Conceitos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

temas, objetivos, campo de atuação histórico. O organismo comportamental humano. Área intelectual e área afetiva da pessoa. A motivação. A aprendizagem na era tecnológica. A aprendizagem dos portadores de necessidades especiais. O conceito de desenvolvimento social: estabelecimento de relações afetivas. Os grupos. Visão sistêmica das relações nas famílias, no trabalho, na comunidade. Formas de intervenção do supervisor escolar junto ao grupo de profissionais e aos gestores escolares. Legislação: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação: referências e reformulações. Leis e pareceres que regulam a educação pública no Brasil. A importância da supervisão escolar no planejamento político - pedagógico da escola. O Cotidiano na Escola: A escola vista como um sistema social. A função social e política da escola na comunidade. Missão Organizacional. Gestão democrática e participativa. Dinâmica e organização do cotidiano da escola. Estratégia Organizacional: o planejamento pedagógico, desenvolvimento de projetos, avaliação dos resultados, levantamento dos indicadores de mudança. A escola inserida no contexto social e geográfico do país. Supervisão e avaliação do desenvolvimento e do alcance das políticas públicas para a educação básica. Atribuições do Supervisor Escolar: Conceituando Pedagogia e Contextualizando a Pedagogia Escolar. O perfil do supervisor escolar. Compromisso Ético-Profissional. A intervenção do supervisor escolar no sistema de ensino. Métodos e práticas. Visão sistêmica das relações no trabalho. Visão crítica do trabalho realizado. Participação no processo de definição e elaboração de planejamentos, projetos, e estabelecimento de parâmetros de avaliação dos resultados esperados. Estímulo à produção de conhecimento e ao interesse pela pesquisa. Promoção e acompanhamento do processo de formação continuada das equipes de profissionais das escolas. Avaliação dos resultados de impacto na comunidade. Sistema Municipal de Ensino do Município de Mesquita: A Educação Municipal: objetivos e responsabilidades do Poder Público Municipal. Organização do Sistema Municipal de Ensino: Instituições Educacionais; Secretaria Municipal de Educação. Gestão Democrática do Ensino Público Municipal. Organização da Educação Escolar: Educação Infantil; Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial. Profissionais da Educação. Recursos Financeiros. Regime de Colaboração; Evolução Histórica, conceitos, princípios, objetivos e funções da supervisão; estratégias específicas da ação supervisora; procedimentos técnicos da Supervisão Escolar; Ética.

### **Cargo: Professor I – Habilitação – Artes (Artes Plásticas)**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Historiada Arte. Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. Didática do Ensino de Artes: A linguagem artística; Produção de Artes; Aprendizagem Artística; Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adolescente. Artes Plásticas. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **Cargo: Professor I – Habilitação – Artes (Música)**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Andamentos; Acentuação métrica; Inversão de intervalos – consonância e dissonância; Intervalos harmônicos e melódicos; Intervalos consonantes, dissonantes, dia atômicos e cromáticos; Intervalos simples e compostos; Meios para conhecer o tom de um trecho musical; Tons vizinhos – notas características; Abreviaturas de notas e desenhos melódicos; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Sincope e contratempo; Compassos simples e compostos; Fermata e suspensão; Linha de oitava; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Sinais de alteração; Pauta ou pentagrama; Identificação de clave; Conhecimentos básicos dos períodos da história da música; Análise harmônica de trecho musical simples; e Transposição escrita e trecho musical com uso de claves.

### **Cargo: Professor I – Habilitação – Artes (Dança)**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Dança como forma de expressão. Tipos de dança. Dança na prática escolar. Metodologia do ensino da dança. Os diferentes tipos de linguagem (comunicação) e as diferentes formas de comunicar Linguagem e expressão corporal ou gestual Práticas pedagógicas. Maquiagem. Vestuários. Percussões e som com o corpo. O corpo e a dança. Jogos e Brincadeiras. História da Dança. Cinesiologia aplicada à Dança. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **Cargo: Professor I – Habilitação - Educação Física**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sóciopolítica da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de ensino fundamental e médio. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos.

### **Cargo: Professor I – Ciências**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências. Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Diferença entre o enfoque analítico ou reducionista e enfoque sistêmico no ensino de Ciências. O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências. Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos. Ciclos biogeoquímicos – água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera. Desenvolvimento sustentado – relações entre ecologia, economia e educação ambiental. Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente. Elementos químicos – usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana. Transformações físicas e químicas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

das substâncias. O corpo humano – importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório. Os órgãos do sentido – audição, visão, paladar e olfato. A física e o cotidiano – noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração). Termologia, óptica e eletricidade.

### **Cargo: Professor I – Habilitação – Geografia**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

A história do pensamento geográfico - Conceitos, temas e teorias da Geografia. A questão do método e a crítica do conhecimento. Meio ambiente, natureza e pensamento geográfico. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia - A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares (5ª a 8ª Séries): O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial - A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico-científico-informacional. A era da Globalização. Organismos supranacionais. A produção da globalização; a globalização e território na América Latina. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. Os diferentes modelos de produção industrial. A revolução técnico-científica. A produção mundial de energia e suas diferentes fontes. O Espaço Agrário: as novas relações cidade x campo; os sistemas agrícolas; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A modernização das atividades agrícolas. A agricultura nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos. Os Espaços Urbano e Regional: as cidades e as metrópoles; urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; rede e hierarquia urbana; megacidades e cidades globais. Segregação no ambiente urbano. Infraestrutura e serviços urbanos. Região e organização espacial. As diferentes formas de regionalização do espaço mundial. A População e Espaço Geográfico: dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; teorias demográficas; migrações internas e externas. O Espaço da Circulação: transportes e comunicação no mundo atual. A Geografia das redes. A natureza e sua importância para o homem: Os diferentes componentes do quadro natural e seus processos (clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas oceânicas). Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico. Domínios morfoclimáticos; natureza/questões socioculturais; problemas ambientais urbanos; mudanças ambientais globais e meio ambiente. A natureza da globalização e a globalização da natureza. Impactos das sociedades sobre o meio ambiente. Estratégias de uso e conservação na natureza.

O Espaço Geográfico do Brasil - A Natureza do Território Brasileiro: grandes paisagens naturais; As dinâmicas e os processos da climatologia, da hidrografia, da geomorfologia, do relevo e dos solos; domínios morfoclimáticos; principais bacias hidrográficas e águas territoriais brasileiras. A Formação territorial do Brasil: A ocupação e a construção do território nacional. A organização do Estado brasileiro. O Brasil e suas diferentes regionalizações. Políticas territoriais. As regiões brasileiras e os contrastes regionais. O Brasil na Economia Global: O Brasil na economia-mundo. O Brasil e o mercado mundial. O Espaço Industrial Brasileiro: O processo de industrialização no Brasil. Concentração e dispersão espacial da indústria; o Sudeste como pólo industrial do país e a desconcentração industrial; as fontes de energia no Brasil. A exploração econômica dos recursos naturais. O Espaço Agrário Brasileiro: A produção agropecuária no Brasil; modernização do espaço agrário; as relações de trabalho no campo; a reforma agrária. Conflitos no campo. O Espaço Urbano Brasileiro: A organização do espaço urbano. Hierarquia e rede urbana; funções urbanas; urbanização, favelização, periferização e metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras. Problemática socioespacial das metrópoles brasileiras. A questão do trabalho nas cidades: a expansão da economia informal. Segregação nas cidades brasileiras. A População e o Espaço Geográfico Brasileiro: Estrutura da população; dinâmica demográfica. Políticas demográficas; distribuição da população pelo território. Migrações. Questões étnicas no Brasil. Meio Ambiente: Questões e problemas ambientais no campo e nas cidades. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a conservação do meio ambiente. O planejamento ambiental no Brasil. As unidades de conservação no Brasil. Ensino da Geografia, na atualidade: Educação e Geografia. Estratégias metodológicas do ensino da Geografia, para a Educação Básica.

### **Cargo: Professor I – Habilitação – História**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Cidadania: concepções históricas. Trabalho, dominação e conflito social. A natureza, a terra e as relações sociais. Diversidade e identidade cultural. Abordagens historiográficas. Tendências teórico-metodológicas. O ensino de História no ensino fundamental; métodos e práticas do ensino de História; aprendizagem e conhecimento histórico.

Historiografia e Metodologia da História. Antiguidade Clássica: o mundo greco-romano. O período medieval: a Alta e a Baixa Idade Média. O mundo Moderno: o antigo Regime e o absolutismo; a expansão europeia; os sistemas coloniais na América; o Renascimento; a Reforma Protestante. Brasil: colônia, império e República Velha. A Revolução Industrial; o iluminismo; Ilustração. O Mundo Contemporâneo: Revolução Francesa; Nacionalismo; Liberalismo; Imperialismo; 1ª Guerra Mundial. A Revolução russa; a crise de 1929-1933. 2ª Guerra Mundial; o período entre guerras. Nazismo. Fascismo. A Guerra Fria; O Brasil: Estado Novo. Golpe de 1964 e a nova República. Crise da social democracia. A descolonização afro-asiática; o Oriente Médio. A América Latina no século XX; a nova ordem econômica internacional. Globalização. Neoliberalismo. A 3ª Revolução Industrial. Atualidades do Brasil e do Mundo.

### **Cargo: Professor I – Habilitação – Inglês**

#### **Disciplina: Conhecimentos Específicos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, rótulos de embalagens, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas.

Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Verbos defectivos. Voz ativa e voz passiva. Discurso direto e indireto. If clause. Presente perfeito / presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). Genitive case. Gerund for – presente e passado contínuo; immediate future – “going to, “going to” no passado. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativos; reflexivos; interrogativos).

**Cargo: Professor I – Habilitação – Espanhol**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Metodologia do ensino da Língua Estrangeira. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. Conhecimento do Espanhol e seu funcionamento: O substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau. O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo. Os pronomes. Os numerais. O emprego do verbo: tempos e modos. Os advérbios e as locuções adverbiais. O uso das preposições e conjunções. O léxico espanhol: as dificuldades específicas dos lusofalantes (heterogênicos, heterotônicos e heterosemânticos). A unidade e a diversidade do Espanhol (“dichos, refranes y frases hechas”). Acentuação gráfica. Numerais. Sintaxe da frase.

**Cargo: Professor I – Habilitação – Língua Portuguesa**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

A língua portuguesa na perspectiva tradicional: gramática normativa. A língua portuguesa na perspectiva da Lingüística: som/fonema; morfema e alomorfa; Processos Sintáticos; Propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado. Literatura: A literatura infantil e juvenil na escola. Linguagem e ensino: linguagem: uso e função, discurso ou texto, língua oral e língua escrita, variação lingüística e norma, gramática e criatividade, leitura e produção de texto. O ensino da língua portuguesa no ensino fundamental.

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Argumentação. Qualidades do parágrafo e da frase em geral. Unidade, coerência e ênfase. Coesão, concisão, paralelismo sintático e semântico. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Concisão. Clareza. Níveis de linguagem. Valor semântico e emprego dos conectivos. Frase, período e oração. Estrutura sintática da frase; ordem direta e indireta da estrutura frasal. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Como desenvolver o parágrafo. Semântica: o sentido das palavras - adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e Hiponímia. Generalização e especificação - o concreto e o abstrato. Vocabulário: paráfrase, resumo e ampliação. A norma culta. Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Prosódia e ortoepia. Emprego das classes gramaticais. Flexões nominais. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical. Posição do pronome átono. Sintaxe da oração e do período. Estrutura e formação de palavras.

**Cargo: Professor I – Habilitação – Matemática**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau; Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para “fazer Matemática” na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
<b>Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição</b>	<b>13/04 a 15/04/2016</b>
Resultado Preliminar das Isenções	18/04/2016
Recurso contra o Resultado Preliminar das Isenções	19 e 20/4/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções	25/04/2016
Homologação dos Pedidos de Isenção	25/04/2016
<b>Período de Inscrição do Concurso Público</b>	<b>13/04 a 02/05/2016</b>
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	03/05/2016
Data Limite para Acerto de Dados	03/05/2016
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências	05/05/2016
Relação de Candidatos com Inscrição Homologada	05/05/2016
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	06/05/2016
Imprimir Cartão de <b>Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)</b>	A partir de 09/05/2016
<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>15/05/2016 (Manhã e/ou Tarde)</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	17/05/2016
Divulgação dos Exemplos dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	17/05/2016
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	19/05/2016
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	19/05 e 20/05/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	31/05/2016
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	31/05/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	31/05/2016
Resultado da Prova das Provas Objetivas	01/06/2016
Relação dos Candidatos que terão os Títulos avaliados	01/06/2016
Divulgação das notas da Análise de Títulos	14/06/2016
Interposição de recurso Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	15 e 16/06/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	22/06/2016
Divulgação dos resultados de Recurso Contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	22/06/2016
Divulgação das notas finais da Avaliação de Títulos	23/06/2016
<b>Resultado Final do Concurso</b>	<b>23/06/2016</b>

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.**